

**REGULAMENTO DA CAMPANHA EMPREGABILIDADE
EAD /Semi Presencial**

1. DO OBJETIVO

Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino **UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – DUQUE DE CAXIAS**, situada à Rua Prof. José de Souza Herdy, 120 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-142, válido para matrícula realizada nos dias 01.05.2026 a 31.05.2026 e ingresso no semestre de 2026/2.

2. DAS BOLSAS

- 2.1.** Serão concedidas pela **Unigranrio Duque de Caxias** bolsas de estudos em todos os **cursos EAD ou Semipresencial de graduação**, nas formas de ingresso: vestibular, histórico escolar, ENEM, no 1º semestre da graduação (2026.2).
- 2.2.** Esta campanha não é válida para o curso de Medicina.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão de bolsas será de acordo com os cursos baixo:

3.1.1 Cursos 100% EAD: Desconto de 50% no valor da mensalidade no 1º semestre da graduação, saindo de R\$ 249,90 por R\$ 124,95;

3.1.2 Cursos semipresenciais de saúde e Engenharia: Desconto de 50% no valor da mensalidade no 1º semestre da graduação, saindo de R\$ 649,90 por R\$ 324,95;

3.1.3 Cursos semipresenciais de gestão e Pedagogia: Desconto de 50% no valor da mensalidade no 1º semestre da graduação saindo de R\$ 449,90 por R\$ 224,95.

3.2 A concessão das bolsas ocorrerá após a conclusão do processo de matrícula dos contemplados.

3.3 O Desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo com outras campanhas;

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas deverão ser efetuadas **entre os dias 01.05.2026 a 31.05.2026**.

4.2. Somente será matriculado nos cursos de Graduação EAD ou Semi Presencial da **Unigranrio Duque de Caxias** o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a

continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

- 4.3. A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma online, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme passo a passo do processo de matrícula online a ser publicado, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.
- 4.4. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na **Unigranrio Duque de Caxias**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.
- 4.5. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.
- 4.6. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.
- 4.7. No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
 - a. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);
 - b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
 - c. Cédula de identidade – 02 (original e fotocópias simples);
 - d. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; – 02 (original e fotocópias simples);
 - e. Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópia simples);
 - f. Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original e fotocópia;
 - g. Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia simples;
 - h. Comprovante de endereço. – 02 (original e fotocópias simples);
 - i. Uma foto recente, tamanho 3x4;
 - j. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;
 - k. Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a **Unigranrio Duque de Caxias** quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;

- 5.1. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês;

5.2. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

5.3. Aluno deverá participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **Unigranrio Duque de Caxias**, sempre que solicitado;

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. A bolsa objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:

- a) Desistência, abandono, inadimplência, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou à época do requerimento da bolsa;
- b) Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da **Unigranrio Duque de Caxias**

5. DA NÃO EXISTÊNCIA DE RECURSO

5.1. Do resultado do processo aqui descrito, não caberá a interposição de recurso, reconsideração, reaplicação de avaliação e/ou análise suplementar de qualquer espécie.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Unigranrio Duque de Caxias está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya da qual Unigranrio é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya Unigranrio.

6.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

6.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza **Unigranrio Duque de Caxias** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

- 7.2. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 7.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.4. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 7.5. Por se tratar de mera liberalidade da Universidade, o presente Regulamento terá validade nos dias 01.05.2026 a 31.05.2026, portanto, a Universidade reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.
- 7.6. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **Unigranrio Duque de Caxias**.

Rio de Janeiro, RJ, 01.05.2026


Felipe Vargas
Reitor e Diretor Geral
UNIVERSIDADE UNIGRANRIO | Afya
FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR
Reitor

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.